2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ (MF)** sob o nº**17.657.598/0001-99,** com sede na **Rua Tiradentes - 608**, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo (a) **Sr.(a) KELLY CRISTINA PARENTE ALVES,** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 755.313.482-15, residente e domiciliado na Rua Itaituba, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº492/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO **Nº 492/2022**, firmado entre as partes em **17/08/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item ***gasolina comum*** , ***óleo diesel comum*** e **óleo diesel S- 10**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato **492/2022:**

2.1. De **R$ 5,72** (cinco reais e setenta e dois centavos) para R$ **5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos), **por litro de gasolina comum**.

2.2. De **R$ R$ 7,67** (sete reais e sessenta e sete centavos) para **R$ 7,16** (sete reais e dezesseis centavos), **por litro de diesel comum**.

2.3. De **R$ 7,71** (sete reais e setenta e um centavos) para **R$ 7,16** (sete reais e dezesseis centavos), **por litro de óleo diesel S-10.**

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade: Lista Dotações: Ficha: 171 Dotação: 2016 -Gabinete-Ficha: 172 Dotação: 2016- Ficha: 175 Dotação: 2018-Conselho Tutelar - Ficha: 805 Dotação: 2076 -Cras- Ficha: 804 Dotação: 2076- Ficha: 806 Dotação: 2076- Ficha: 812 Dotação: 2082-Creas- Ficha: 814 Dotação: 2076- Ficha: 813 Dotação: 2076- Ficha: 799 Dotação: 2077-Criança Feliz - Ficha: 800 Dotação: 2076- Ficha: 207 Dotação: 2076- Ficha: 815 Dotação: 2083- Casa Lar - Ficha: 816 Dotação: 2076- Ficha: 806 e 807 Dotação: 2078- Cad Único Auxilio Brasil-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmadoentre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas)vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 17 de Agosto de 2022

KELLY CRISTINA PARENTE ALVES:75531348215

Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA PARENTE ALVES:75531348215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.657.598/0001-99
CONTRATANTE

FIGUEIRA E CONCEICAO LTDA: 11291174000177

Assinado digitalmente por FIGUEIRA E CONCEICAO LTDA:11291174000177
DN: C=BR, S=PA, L=NOVO PROGRESSO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=FIGUEIRA E CONCEICAO LTDA:11291174000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-23 09:45:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0

FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 11.291.174/0001-77
CONTRATADO(A)